



Marine ganha módulo de segurança

O módulo de segurança da região do Marine, em São José de Imbassaí, foi recebido com festa pela população. Instalada estrategicamente pela Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito em frente à Escola Municipal Caic Elomir da Silva na manhã desta quinta-feira (08/03), a unidade visa reprimir ações criminosas em Maricá.

“Já instalamos módulos em Santa Paula, Bambuí, Inoã, Itaipuaçu, Centro e agora em São José, que é um ponto fundamental por se tratar de uma rota de fuga para criminosos que vem da região da restinga. Serão instalados mais três módulos de segurança em locais preestabelecidos, que não podemos divulgar agora por uma questão de sigilo”, explicou o coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS) em Maricá, Vladimir dos Santos.

Assim como nas outras unidades, a

dinâmica de funcionamento da base contará com um plantão em regime de 24h, apoio logístico de viaturas, agentes de segurança e orientadores. Ao todo, 10 módulos vão monitorar as entradas da cidade e também locais com grande circulação de pessoas.

Segundo a diretora do Caic, Glaucia Cartaxo, esta parceria entre o município e o estado tem sido primordial para a segurança. “As ações de segurança, como um todo, estão trazendo uma maior sensação de segurança para a cidade. E agora, sobretudo, para região do Marine, onde o nosso colégio está inserido. A vinda deste módulo para São José representa a esperança de um bairro tranquilo e seguro, estamos extremamente felizes”, comentou Glaucia.

Texto: Flávia Tenente
Fotos: Elsson Campos

Pavimentação chega ao loteamento Jardim Jaconé

As duas principais vias do loteamento Jardim Jaconé, próximo ao limite entre Maricá e Saquarema, começaram a receber pavimentação nesta semana. Parte da Rua Dois já recebeu asfaltamento até a altura da Rua Nove, restando apenas poucos metros a serem finalizados nos próximos dias. Em seguida, será a vez da paralela Rua Um, que já recebeu meio-fio em suas laterais no mesmo trecho. Em ambas as vias, foi instalada uma nova rede de drenagem com manilhas e caixas coletoras.

Nesta semana, o secretário de Obras de Maricá, Renato Machado, afirmou que a cidade está iniciando um novo ciclo de urbanização, que inclui mais ações de pavimentação em toda a cidade. “Nossa meta agora será implantar entre 15 e 20 quilômetros de asfalto todos os meses, não menos que isso. Praticamente todos os dias algum bairro terá asfaltamento”, garantiu.

As intervenções em Jaconé vêm sendo bem recebidas por moradores e comerciantes. “As ruas aqui ficam ruins quando chove e impedem que a pessoa saia de casa para comprar no comércio. Com o asfalto não haverá esse problema, a pessoa se movimenta mesmo com chuva. Tomara que o movimento já melhore no próximo feriadão”, projeta Júlio César Henriques, que mora em Ramos (Zona Norte do Rio), mas passa a semana na localidade, onde tem uma loja de materiais de construção.

Para o presidente da Associação de Moradores de Jardim Jaconé, Ademir Dorigo, a região precisava há muito tempo desse cuidado. “Durante anos essa área foi muito abandonada, mas desde o governo Quaqué isso vem mudando. A população fica satisfeita com essa obras e acredito que o bairro vai se desenvolver ainda mais”, avaliou ele, que vive na região há 27 anos.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Marcos Fabrício



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE OBRAS	6
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8
SECRETARIA DE TURISMO	8
SECRETARIA DE URBANISMO	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR	11
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT	12

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 128, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA DECRETO Nº 133 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011 QUE DISCIPLINA AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem observar, na elaboração de folha de pagamento dos servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados do Município de Maricá, as regras estabelecidas neste Decreto relativamente às consignações em folha de pagamento.

Parágrafo único: O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, aos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – desconto - valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;

II – consignação - valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;

III – consignado - aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas da Administração Direta e Indireta e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação;

IV – consignatário - destinatário de créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize;

V – consignante – órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede a descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas no contracheque do consignado em favor do consignatário;

VI – empresa gestora da carteira de consignados – empresa contratada mediante licitação pela consignante como prestadora do serviço de administração e controle da carteira de consignados;

VII – margem consignável – valor máximo admitido para desconto das consignações compulsórias e facultativas dentro da remuneração do servidor efetivo, comissionado ou contratado.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, são considerados descontos:

I – contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;

II – contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;

III – obrigações decorrentes de lei, de decisão judicial ou administrativa;

IV – imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

V – reposição e indenização ao erário;

VI – custeio parcial de benefícios e auxílios, concedidos pela Administração Pública Direta e Indireta;

VII – pensão alimentícia.

Art. 4º São consignações facultativas, efetuadas mediante autorização formal:

I – contribuições instituídas para o custeio de entidades com fins sociais;

II – contribuição para serviço de saúde ou plano de saúde, prestado por meio de operadora ou entidade de previdência complementar ou disponibilizado por administradora de benefícios de saúde;

III – coparticipação para plano de saúde de entidade de previdência complementar ou de autogestão patrocinada;

IV – prêmio relativo a seguro de vida, cobertos por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro e renda mensal;

V – pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado em assentamento funcional do consignado;

VI – contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar contratado pelo consignado;

VII – prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei;

VIII – prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IX – amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito;

X – aluguéis e amortização de financiamentos imobiliários destinados a residência de servidores públicos ativos e inativos;

XI – mensalidade para pagamento voluntário de estudo em instituição de ensino sem fins lucrativos;

§ 1º O pedido de consignação da pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, provento ou pensão, da conta bancária a que será destinado o crédito e aquiescência do consignado e autorização expressa do consignatário ou representante legal e autorização do Setor de Recursos Humanos do Município.

§ 2º As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento, em formulário padronizado, após autorização expressa do consignado;

§ 3º As consignações mencionadas nos incisos VII e VIII do caput deste artigo terá o número de parcelas determinado pelas entidades consignatárias, devendo estas informar ao órgão competente da Administração Direta e Indireta, no ato do credenciamento, para cada número de prestações mensais, a taxa efetiva mensal e anual de juros e todos os acréscimos remuneratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado.

§ 4º Sempre que as condições referidas no parágrafo anterior se alterarem, a entidade consignatária deverá imediatamente comunicar ao órgão competente da Administração Direta e Indireta, sob pena de ter a inserção de novas consignações imediatamente suspensas até o cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da adoção da pena de descredenciamento.

Art. 5º Excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei, a soma das consignações em folha de pagamento terão como limite máximo 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão do consignado, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

§ 1º Da margem para as consignações facultativas, será reservado, exclusivamente, o limite de 5% (cinco por cento) para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou, a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

§ 2º Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassar o percentual estabelecido no caput, será procedida a suspensão de parte ou total das consignações, conforme a necessidade, para que o total dos valores debitados no mês não exceda ao limite.

§ 3º Após a adequação ao limite previsto no § 2º, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada.

§ 4º A suspensão abrangerá sempre o valor integral da consignação.

§ 5º Poderá, todavia, a consignatária cujo desconto tenha sido suspenso, em comum acordo com o servidor público ativo, inativo e pensionista, diminuir o valor do desconto mensal à margem disponível, valendo-se da dilatação dos prazos originais para o resgate dos compromissos por ele assumidos.

§ 6º Não será incluída ou processada a consignação que implique excesso do limite da margem consignável estabelecido no caput.

Art. 6º A suspensão referida no § 2º do art. 5º será realizada independentemente da data de inclusão da consignação, respeitada a seguinte ordem de prioridade:

I – amortização de empréstimos pessoais;

II – mensalidade para custeio de entidade de classe, associações e cooperativas;

III – contribuição para previdência complementar ou renda mensal;

IV – contribuição para planos de saúde;

V – contribuição para planos de pecúlio;

VI – contribuição para seguro de vida;

VII – mensalidade para pagamento de voluntário de estudos em instituições de ensino sem fins lucrativos;

VIII – amortização de financiamento de imóveis residenciais.

Parágrafo único. Na hipótese de haver mais de uma consignação com a mesma prioridade, a mais recente será suspensa.

Art. 7º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e permanente e demais vantagens ou outra paga sob o mesmo fundamento, excluídos:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – indenização de transporte a servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força de atribuições próprias do cargo;

IV – salário-família;

V – gratificação natalina;

VI – auxílio-natalidade;

VII – auxílio-funeral;

VIII – adicional de férias;

IX – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

X – adicional noturno;

XI – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; e

XII – outro auxílio ou adicional de caráter indenizatório.

Parágrafo único. As consignações também poderão incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no contrato de empréstimo, de financiamento, de cartão de crédito ou de arrendamento mercantil.

Art. 8º A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário ou por problemas na relação jurídica entre consignado e o consignatário.

Art. 9º A Administração Direta e Indireta não se responsabilizará pela consignação nos casos de perda de cargo ou emprego ou insuficiência de limite da margem consignável sobre os rendimentos mensais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas.

Art. 10. O recolhimento das consignações em folha de pagamento devidas a cada entidade consignatária será feito mediante crédito em instituições bancárias com estabelecimento no Estado do Rio de Janeiro, indicada pela entidade consignatária, de acordo com o calendário de pagamento estipulado pelo órgão competente da Administração

Direta e Indireta, que não poderá exceder 40 dias, contados da data de pagamento dos servidores.
Art. 11. É obrigação do consignatário arcar com a reposição de custos pelo processamento das consignações.
§ 1º As consignações averbadas até a data da publicação deste Decreto continuarão sendo repassadas as consignatárias até sua quitação.
§ 2º As consignatárias credoras dos créditos consignados até a data da publicação deste Decreto ficam desobrigadas de indenizar a prefeitura pelos custos da consignação, considerando a inexistência de tal ônus na época da contratação.
Art. 12. Os consignatários devem apresentar solicitação de consignação em folha de pagamento ao Órgão de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
§ 1º Somente serão aceitos pedidos de consignação em folha de pagamento firmados em conjunto pelo servidor e consignatária devendo constar ainda:
I – assinatura física ou digital do servidor e do representante legal da entidade consignatária;
II – cópia do último contracheque;
III – cópia do documento de identidade do servidor.
Art. 13. Os consignatários, à exceção dos órgãos da Administração Pública Municipal, deverão comprovar, quando do pedido de credenciamento, o preenchimento dos seguintes requisitos:
I – prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como na da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
III – alvará de funcionamento atualizado com endereço completo;
IV – cartão de inscrição no INSS;
V – certificado de regularidade do FGTS;
VI – certidões negativas de débito fiscais federais, estaduais e municipais e de quitação da seguridade social;
VII – certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome das aludidas entidades ou associações;
VIII – certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas e de cartórios de protesto e do registro de interdições e tutelas em nome dos diretores das aludidas entidades ou associações;
IX – prova de manter conta corrente em instituições bancárias com estabelecimento no Estado do Rio de Janeiro;
§ 1º As solicitações de inclusão ou manutenção como consignatárias, feitas por entidades da previdência privada, bem como seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal e entidades administradoras de plano de saúde, seguro saúde, cartões especiais e de crédito deverão ser instituídos com a carta patente expedida pela SUSEP;
§ 2º As solicitações de inclusão ou manutenção como consignatárias, feitas por instituições financeiras e cooperativas de crédito, deverão ser instituídos com autorização do Banco Central para linha de crédito pessoal;
§ 3º A todas as entidades que forem regularmente credenciadas, será conferido pelo órgão responsável pelo setor de Recursos Humanos o Certificado de Entidade Consignatária, conforme Anexo I.
Art. 14. A consignatária que agir em prejuízo dos servidores públicos ativos ou inativos, e dos pensionistas, bem como da consignante, transgredir as normas estabelecidas neste Decreto, bem como sem anuência da Administração Pública, transferir, ceder, vender ou sublocar a terceiros a rubrica ou código de desconto, poderá sofrer as seguintes sanções:
I – advertência por escrito;
II – suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento;
III – cancelamento de concessão de rubrica ou código de desconto.
Art. 15. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I – por interesse da administração;
II – por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão competente da Administração Direta e Indireta;
III – a pedido do consignado, mediante requerimento endereçado à consignatária que dará ciência ao órgão competente da Administração Direta e Indireta;
IV – em decorrência da aplicação das sanções previstas neste Decreto;
V – por força de Lei;
VI – por ordem judicial.
Art. 16. Observadas as regras do art. 15 independentemente de regra contratual existente entre consignatário e consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do consignado deve ser atendido com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada, observado ainda o seguinte:
I – a consignação de mensalidade em favor de entidade habilitada somente poderá ser cancelada a pedido da consignatária; ou a requerimento do consignado, se instruído com prova de desfiliação, ou, na impossibilidade, com sua declaração pessoal com firma autenticada de que não se acha em débito com a entidade e não tem interesse de continuar com a consignação;
II – a consignação relativa à amortização de empréstimo ou financiamento imobiliário somente pode ser cancelada com a aquiescência do

servidor.
Art. 17. O órgão responsável pelo setor de Recursos Humanos publicará os formulários padronizados de pedido de consignação em folha de pagamento (PCF) e de boletim coletivo de desconto (BCD), respectivamente, a serem utilizados pelos Órgãos de Pessoal da Administração Direta e Indireta.
§ 1º O formulário de Pedido de Consignação em Folha de Pagamento (PCF) será emitido pelo consignado e outorgado pela consignatária e poderá ser em meio físico ou eletrônico.
§ 2º O Boletim Coletivo de Desconto (BCD) será encaminhado pelo órgão responsável pelo setor de Recursos Humanos até o dia 15 do mês corrente com todas as consignações a serem debitadas na folha de pagamento daquele mês.
Art. 18. Órgão responsável pelo setor de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento do disposto deste Decreto.
Art. 19. Compete ao Titular da Secretaria responsável pelo setor de Recursos Humanos e ao Titular do órgão competente da Administração Indireta, aplicar as sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.
Parágrafo único. Compete ao órgão competente da Administração Direta e Indireta para fins de homologação no sistema da folha de pagamento, autorizar as inclusões e exclusões de consignações, credenciar e reavaliar entidades.
Art. 20. A Administração Pública poderá contratar, mediante licitação, empresa gestora da carteira de consignados, que fará a interface com os Órgãos de Pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a consignatária.
Art. 21. A consignante poderá ceder espaço físico no Paço Municipal e/ou em outros prédios públicos para facilitar o atendimento ao servidor público.
Art. 22. As consignatárias que possuem créditos consignados a receber, credenciadas ou não, ficam obrigadas a informar o saldo a pagar dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, no prazo máximo de 72 horas, sob pena de aceitar o valor que será calculado pelo órgão competente da Administração Direta e Indireta para fins de quitação do saldo.
Art. 23. Ficam suspensas todas as novas consignações em folha de pagamento a partir da publicação deste Decreto até a implantação das novas regras, inclusive aquelas feitas por instituições que possuem contratos de consignação em vigor.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 133 de 15 de setembro de 2011.
Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês março de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
ANEXO I
CERTIFICADO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA
O presente documento certifica que a _____ foi inscrita nesta Secretaria sob o Código de Desconto nº _____, de acordo com o Decreto nº _____ de _____ de 20____, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá.

Maricá, de de .

Secretaria Geral e de Governo

PORTARIA Nº 0021/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 52/2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, os funcionários abaixo relacionados da Função Gratificada, das respectivas Unidades Escolares, Vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 31.12.2017.

Mat.	Nome	Gratif. Sobre o nível 06	Escola
6053	ABIGAIL DIAS MENDES RANGEL	D/40%	C.E.I.M. MARILZA DA C. MEDINA
5615	ADRIANA ANTUNES PEREIRA	D/40%	E.M. ESPRAIADO
6174	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	D/40%	E. M. RETIRO
2160	ALEXANDRA BARROS DE SOUZA	D/40%	E.M. BENVINDO TAQUES HORTA
5313	ANDREIA DOS SANTOS MACHADO	D/40%	E.M. PROF. ALCIONE S. RANGEL
6062	ANGELA MARIA DE SOUZA GOMES	D/70%	C.E.I.M. VALÉRIA RAMOS PASSOS
2793	DEISE LUCIA DE BRITO BEZERRA	D/40%	CASA DA CRIANÇA DE INOA
2416	DENISE APARECIDA CORREA DA SILVA	D/40%	E.M. RITA SAMPAIO CARTAXO
1820	EVA MARTINS DA CUNHA	B/70%	E.M. ANTONIO LOPES
5342	GEORGIA MARIA BARRETO P EREIRA LEGENTIL	C/100%	E.M. MARQUES DE MARICA
4363	IVONETE SANTOS S. DE CARVALHO	D/40%	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE
2986	JOELMA RANGEL QUINTANILHA DE MELO	C/40%	E.M. GUARATIBA
5904	JOSIANY MENDONÇA DA COSTA	D/40%	E.M. PINDOBAS
3002	LEDIR BARBOSA DA ROSA GRAMIÃO	D/40%	E.M. JACINTHO LUIZ CAETANO
7981	LUCILIA SAMPAIO SOUZA	D/40%	E.M. BARRA DE ZACARIAS
6148	MARIA ALICE FARIA TAVARES	D/40%	E.M. PROF. OSWALDO RODRIGUES
6338	MARISA DE SOUZA SILVA ALMEIDA	D/40%	E.M. LEVY CARLOS RIBEIRO
7161	RAQUEL CRISTINA F. DE MORAES CHAGAS	D/40%	E.M. PROF. DILZA DE S. SÁ REGO
7616	ALINE MENDES BRAGA	D/20%	E.M. PINDOBAS
7845	ANDREIA DOS SANTOS COSTA FIGUEIREDO	D/20%	E.M. ESPRAIADO
7028	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	D/20%	CASA DA CRIANÇA DE INOA
1638	DAYSE LUCIDE VIANA CASTRO	C/50%	E.M. MARQUES DE MARICÁ
6738	ELIZABETH COSTA DA SILVA	D/20%	C.E.I.M. MARILZA DA C. MEDINA
7977	ESANDRA DA SILVA MAGALHAES	D/20%	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE
7951	LIBIA MARIA VIEITES DA COSTA	D/20%	E.M. BENVINDO TAQUES HORTA
7540	LUCIANA DE SOUZA RIBEIRO DONATO	D/20%	E.M. PROF. OSWALDO RODRIGUES
6203	MARIANGELA DE FREITAS COSTA	D/20%	E.M. RETIRO
4162	MELQUISEDEC FRANCISCO CACIANO	D/20%	E.M. PROF. DILZA DE S. SÁ REGO
5906	MONICA DA SILVA FONSECA	D/20%	E.M. PROF. ALCIONE S. RANGEL
1749	RITA DE CASSIA FRANCA	C/20%	E.M. GUARATIBA
7923	ROBERTA DA SILVA COSTA	A/25%	E.M. PROF. ROBSON LOU

3263	ROSANIA GOMES DOS SANTOS	D/20%	E.M. RITA SAMPAIO CARTAXO
6642	TAIS RODRIGUES MARQUES	C/50%	E.M. MARQUES DE MARICÁ
7794	THAMARA MACHADO SIQUEIRA	D/20%	E.M. BARRA DE ZACARIAS
8153	THATIANE RANGEL DE LIMA	D/20%	E.M. VER. LEVY CARLOS RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2017.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0022/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 53/2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, os funcionários abaixo relacionados na Função Gratificada, das respectivas Unidades Escolares, Vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.01.2018.

Mat.	Nome	Gratíf. Sobre o nível 06	Escola
6053	ABIGAIL DIAS MENDES RANGEL	D/50%	C.E.I.M. MARILZA DA C. MEDINA
5615	ADRIANA ANTUNES PEREIRA	D/50%	E.M. ESPRAIADO
6174	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	D/50%	E. M. RETIRO
2160	ALEXANDRA BARROS DE SOUZA	D/50%	E.M. BENVINDO TAQUES HORTA
5313	ANDREIA DOS SANTOS MACHADO	D/50%	E.M. PROF. ALCIONE S. RANGEL
6062	ANGELA MARIA DE SOUZA GOMES	D/50%	C.E.I.M. VALÉRIA RAMOS PASSOS
2793	DEISE LUCIA DE BRITO BEZERRA	D/50%	CASA DA CRIANÇA DE INOA
2416	DENISE APARECIDA CORREA DA SILVA	D/50%	E.M. RITA SAMPAIO CARTAXO
1820	EVA MARTINS DA CUNHA	B/100%	E.M. ANTONIO LOPES
5342	GEORGIA MARIA BARRETO P EREIRA LEGENTIL	C/70%	E.M. MARQUES DE MARICA
4363	IVONETE SANTOS S. DE CARVALHO	D/50%	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE
2986	JOELMA RANGEL QUINTANILHA DE MELO	C/70%	E.M. GUARATIBA
5904	JOSIANY MENDONÇA DA COSTA	D/50%	E.M. PINDOBAS
3002	LEDIR BARBOSA DA ROSA GRAMIÃO	D/50%	E.M. JACINTHO LUIZ CAETANO
7981	LUCILIA SAMPAIO SOUZA	D/50%	E.M. BARRA DE ZACARIAS
6148	MARIA ALICE FARIA TAVARES	D/50%	E.M. PROF. OSWALDO RODRIGUES
6338	MARISA DE SOUZA SILVA ALMEIDA	D/50%	E.M. LEVY CARLOS RIBEIRO
7161	RAQUEL CRISTINA F. DE MORAES CHAGAS	D/50%	E.M. PROF. DILZA DE S. SÁ REGO
7616	ALINE MENDES BRAGA	D/ 25%	E.M. PINDOBAS
7845	ANDREIA DOS SANTOS COSTA FIGUEIREDO	D/25%	E.M. ESPRAIADO
7028	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	D/25%	CASA DA CRIANÇA DE INOA
1638	DAYSE LUCIDE VIANA CASTRO	C/35%	E.M. MARQUES DE MARICÁ
6738	ELIZABETH COSTA DA SILVA	D/25%	C.E.I.M. MARILZA DA C. MEDINA
7977	ESANDRA DA SILVA MAGALHAES	D/25%	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE
7951	LIBIA MARIA VIEITES DA COSTA	D/25%	E.M. BENVINDO TAQUES HORTA
7540	LUCIANA DE SOUZA RIBEIRO DONATO	D/25%	E.M. PROF. OSWALDO RODRIGUES
6203	MARIANGELA DE FREITAS COSTA	D/25%	E.M. RETIRO
4162	MELQUISEDEC FRANCISCO CACIANO	D/25%	E.M. PROF. DILZA DE S. SÁ REGO
5906	MONICA DA SILVA FONSECA	D/25%	E.M. PROF. ALCIONE S. RANGEL
1749	RITA DE CASSIA FRANCA	C/35%	E.M. GUARATIBA
7923	ROBERTA DA SILVA COSTA	A/70%	E.M. PROF. ROBSON LOU
3263	ROSANIA GOMES DOS SANTOS	D/25%	E.M. RITA SAMPAIO CARTAXO
6642	TAIS RODRIGUES MARQUES	C/35%	E.M. MARQUES DE MARICÁ
7794	THAMARA MACHADO SIQUEIRA	D/25%	E.M. BARRA DE ZACARIAS
8153	THATIANE RANGEL DE LIMA	D/25%	E.M. VER. LEVY CARLOS RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2017.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de janeiro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 129, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
ALTERA A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PROF.ROBSON MENDONÇA LÔU.
CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Professor Robson Mendonça Lôu, instituída pelo decreto nº 24, de 21 de fevereiro de 2011, para Escola Municipal Marisa Leticia Lula da Silva.
Art. 2º Revoga os artigos 2º e 3º do Decreto nº 24, de 21 de fevereiro de 2011.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO

DECRETO Nº 130, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CRIA ESCOLA MUNICIPAL ROMILDA NUNES “LINDA”, PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Cria a Escola Municipal Romilda Nunes “Linda”.
Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO

DECRETO Nº 131, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CRIA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Cria a Escola Municipal Maria Cristina de Lima Corrêa.
Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO

DECRETO Nº 132, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CRIA A ESCOLA MUNICIPAL CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA, PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Cria a Escola Municipal Clério Boechat de Oliveira.
Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO

DECRETO Nº 133, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
Cria a Escola Municipal Professora Romilda Silva, para atendimento da Educação Básica.
CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Cria a Escola Municipal Professora Romilda Silva.
Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO

DECRETO Nº 134, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PINGUINHOS DE LUZ, PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Cria o Centro de Educação Infantil Municipal Pinguinhos de Luz.
Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO

PORTARIA Nº 0219/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais, nos termos do artigo nº 108, inciso I da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como no Ofício nº 02/2018 SINDISERV de 01.02.2018 e solicitado no Processo nº 2934 de 02.02.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA SINDICAL aos Funcionários Públicos Eleitos para exercerem mandato Classista, os Servidores EDILSON ALVES CABRAL, servente, matrícula nº 4185, com lotação na Secretaria de Administração, FRANCILEIDE TOMAZ DA SILVA ROSÁRIO, Inspetora de Alunos, matrícula nº 5450, com lotação na Secretaria de Educação e ANTONIO CARLOS DO REGO E SOUZA, matrícula nº 0782, Agente Administrativo, matrícula nº 0782, com lotação na Secretaria de Saúde a partir de 05.01.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.01.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de fevereiro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2072/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, RECARGA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018.

VALOR: R\$ 32.194,00 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236.

NOTA DE EMPENHO: 430/2018 E 431/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.

MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 74 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 74/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 74/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 74/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento, recarga e instalação de extintores de incêndio, através da ata de registro de preços nº 01/2018.

PAULO SERGIO MIRA JARDIM – MAT. 106.249

GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA N.º. 108.314

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/01/2018.

Publique-se.

Maricá, em 26 de janeiro de 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Processo Administrativo n.º 4711/2018.

Requerente: ABCVP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS

Decisão: DEFERIDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Processo Administrativo n.º 4910/2018.

Requerente: BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME

Decisão: DEFERIDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Secretaria requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

O Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Secretaria requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PAULO RENATO PINTO DE AQUINO.

OBEJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 131/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: PSICOLOGO PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 01 de março de 2018.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Mat. 106004

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22347/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YESHUA COMERCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS CASAS ABRIGO MONTEIRO LOBATO E ZULEIKA CARDOSO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2017.

VALOR: R\$ 11.883,30 (ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.14.243.0029.2211

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 584/2018

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018.

MARICÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 100 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 100/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22347/2017.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 100/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 100/2018 cujo objeto é o contrato de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das casas abrigo Monteiro Lobato e Zuleika Cardoso, através da Ata de registro de preços n.º 38/2017.

Yenai Fernandes Martins – Matrícula nº 106.533

Laura Maria Vieira da Costa – Matrícula nº 106.459

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/02/2018.

Publique-se.

Maricá, em 02 de Fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167

PROCESSO N.º: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)

MARIDÁLIA RIBEIRO DOS ANJOS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: Psicóloga (a) PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Maricá, 01 de março de 2018.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

PORTARIA Nº 03 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE À PORTARIA Nº 144 DE 04 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO ESPECIAL Nº202 DE 13 DE ABRIL DE 2017, CONTRATO 144/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14428/2016.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 144/2017 referente ao processo administrativo nº 14428/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR à servidora, Adriana Gomes de Souza – Mat. 106.562

pela servidora, Anna Beatriz Barbeito Reis – Mat. 106.477.

Jasp dos Santos Gonçalves Junior – Mat. 106.557

Anna Beatriz Barbeito Reis – Mat. 106.477

Walkyssel Antônio da Silva Neto – Mat. 108.954

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2018.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de março de 2018.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa-CASTOR

Secretário de Assistência Social

106.004

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 036

PROCESSO N.º: 0023466/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) LUCIANA PASTOR FONSECA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº: 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.

CARGO: Psicóloga PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Maricá, 01 de março de 2018.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 010

PROCESSO N.º: 0002116/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOREIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº: 2.780 de 12/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.

CARGO: Facilitador de Oficinas PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Maricá, 01 de março de 2018.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - AUTORIZO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27488/2017.

PROCESSO: Nº 27488/2017.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da nova sede da secretaria de Economia Solidária e Coordenação da Minha Casa Minha Vida.

PUBLICADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018 DO JOM, EDIÇÃO N.º 834, PÁGINA 10.

ONDE SE LÊ: “com fulcro no art. 24, VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93”.

LEIA-SE: “com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93”.

Maricá, 02 de março 2018.

DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA

Matrícula: 108.658

Secretário de Economia Solidária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2743/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOMAR RIO DISTRIBUIDORA

LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018.
VALOR: R\$ 248.688,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.122.0001.2001 E 17.01.12.365.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 207 e 100.
NOTA DE EMPENHO: 574/2018, 575/2018 e 576/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018.
MARICÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 104 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 104/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2743/2018.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 104/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 104/2018 cujo objeto é o contrato para aquisição de resmas de papel, através da ata de registro de preços nº 09/2018.
1) Flávio Ferreira Consoline - Matrícula 106.397
2) Rui Teixeira de Carvalho Júnior - Matrícula 108.875
3) Cláudio Roberto Queiroz Luz - Matrícula 106.406
4) Suplente: Carla Maria Nogueira Ribeiro - Matrícula 106.412
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/02/2018.
Publique-se!
Maricá, em 02 de fevereiro de 2018.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA:
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/02/2018 DO JOM, Nº 833, PÁGINAS 8 E 9.
AQUISIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 10823/2016. ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 55/2018.
Onde se lê: "10823/2016"
Leia-se: 542/2018
Maricá, 08 de Março de 2018.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

ERRATA:
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/02/2018 DO JOM, Nº 833, PÁGINA 9.
AQUISIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 10823/2016. ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 44/2018.
Onde se lê: "10823/2016"
Leia-se: 544/2018
Maricá, 08 de Março de 2018.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

ERRATA:
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/02/2018 DO JOM, Nº 833, PÁGINA 8.
AQUISIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 10823/2016. ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 60/2018.
Onde se lê: "10823/2016"
Leia-se: 550/2018
Maricá, 08 de Março de 2018.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

ERRATA:
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/02/2018 DO JOM, EDIÇÃO ESPECIAL Nº 216, PÁGINA 3.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 10823/2017. ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 47/2018.
Onde se lê: "ADESÃO"
Leia-se: "AQUISIÇÃO"
Onde se lê: "10823/2017"
Leia-se: 541/2018

Maricá, 08 de Março de 2018.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CNPJ: 29.131.075/0001-93
A Prefeitura Municipal de Maricá. Através da Secretaria de Obras com sede na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 013/2018. Onde aprova a execução do serviço de revitalização da calçada da orla da lagoa de Jacaroá, com trecho de 850m (oitocentos e cinquenta metros). No seguinte local: Avenida Lagomar, Jacaroá, Maricá – RJ. Datum Sirgas 2000: 724956.00 m E 7461842.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 004122/2018 e seus anexos.
Data: 07 de março de 2018.

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 27/02/2018 AO CONTRATO Nº78/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5379/2017.
OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL MAURÍCIO ANTUNES S. CARVALHO.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA-ME.
MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
MATRÍCULA: 106.021

PORTARIA Nº 06-A/ 2018.
ORDEM DE PARALISAÇÃO.
O Sr. Secretario de Obras do Município de Maricá, Usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Solicitar ORDEM DE PARALISAÇÃO em 16 de Janeiro de 2018 ao contrato Nº 26/2014– Processo administrativo nº 6873/2011.
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS PALMAS E DO DPO/GUARDA MUNICIPAL NO BARROCO – ITAIPUAÇU/MARICÁ.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E O.X. NASHUA LTDA EPP.
Maricá, 16 de Janeiro de 2018.
Renato da Costa Machado
Secretario de Obras
Mat.106.021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17100/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO COM EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, DRENAGEM, PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO – ITAIPUAÇU – MARICÁ.
VALOR: R\$ 5.899.373,79 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 445/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018.
MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

PORTARIA N.º 80 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 80/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17100/2015.
O SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 80/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de

Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 80/2018 cujo objeto é o contrato de serviços para urbanização com execução de meio-fio, drenagem, preparo de base para pavimentação de diversos logradouros no loteamento Jardim Atlântico – Itaipuaçu – Maricá.

1. LAIS SILVA PIRES – Matrícula nº 107.675.
2. CESAR CORREA – Matrícula nº 106.226.
3. HARISSON GOMES DA SILVA – Matrícula nº 106.231.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/01/2018.
Publique-se.
Maricá, em 31 de janeiro de 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE MARÇO DE 2018
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14346/2017.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO POPULAR E MULHER, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo andamento do chamamento Público nº001/2018 da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº001/2018, da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, os servidores sob a presidência do primeiro:
1. Levi da Silva Martins- Matrícula nº 107.995
2. Eugênio Soares dos santos- Matrícula nº 108.696
3. Jacy Assis Gaby-Matrícula nº108.310
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/03/2018
Publique-se.
Maricá, em 09 de Março de 2018
João Carlos de Lima
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Matrícula 106.013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tô Kerendo para o Carnaval 2018, nos dias 09/02/2018, 10/02/2018, 11/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Em favor da empresa Marianna da Silva Cunha 1279611709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Bruno Fortes para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contra-

tação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães e Banda para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018, 13/02/2018 e 14/02/2018 com o valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Em favor da empresa Wagner Mariano Albuquerque da Costa 10367009765, inscrita no CNPJ 27868987/0001-17.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Michele Freire para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Em favor da empresa MF Produções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ 24.845.478/0001-80.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Samba.com para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Bruno Berner Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Carnaval, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Musicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Tatudoemcasa para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). Em favor da empresa Sirlei Andrade Vieira 0285739778, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil e reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018, 13/02/2018 e 14/02/2018 com o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Forró Brasil para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da

empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Adriano Pavaroti, para o Carnaval 2018, nos dias 11/02/2018, 13/02/2018 com o valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Nascente para o Carnaval 2018, nos dias 12/02/2018 e 13/02/2018, com o valor global de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Em favor de Renan dos Santos Serra Pinto, inscrita no CPF sob nº 130.568.927-59.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Banda Fúlia du Pimenta para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 12/02/2018, com o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Em favor da empresa Oceanic Promoções e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07. 465.373/0001-87.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Me Puxa para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Em favor da empresa FNL Empreendimentos Eireli-ME, inscrita no CNPJ 17.291.095/0001-42.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Bahia e Cia para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contrata-

ção de show artístico com o cantor Rômulo Arantes para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Quinta Essência para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 06 de fevereiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com cantor Rei Pepinho para o Carnaval 2018, nos dias 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 06 de fevereiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Marianna Cunha, para o Carnaval 2018, nos dias 09/02/2018, 10/02/2018, 11/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Marianna da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Mistura 021 para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Em favor da empresa Alessandro Leite Alexandre 12238101780, inscrita no CNPJ 21.453.786/0001-72.

Em, 06 de fevereiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Sinfônica Ambulante para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018 e 12/02/2018 com o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Em favor da empresa Edilson Fernando Lemos de Matos 11251586708, inscrita no CNPJ 17.067.123/0001-42.

Em, 06 de fevereiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Banda Sambaixada Balancê para o Carnaval 2018, nos dias 09/02/2018, 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Oceanic Promoções e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.465.373/0001-87.

Em, 06 de fevereiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Cinebloco para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Rosenberg dos Santos Generoso 13579220780, inscrita no CNPJ 23.862.171/0001-25.

Em, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Marinho Duka para o Carnaval 2018, no dia 11/02/2018, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 07 de fevereiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3216/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para inscrição da servidora Isabela Costa Bastos, Técnica em Contabilidade, inscrita no CRC nº 105.851/o-0, matrícula 7262, no VIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público. Em favor da empresa INTITUTO SOCIAL ÍRIS CNPJ Nº 10.282.714/0001-93, NO VALOR DE R\$300,00(TREZENTOS REAIS).

Em 05 DE MARÇO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HOMOLOGO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27488/2017.

PROCESSO: Nº 27488/2017.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da nova sede da secretaria de Economia Solidária e Coordenação da Minha Casa Minha Vida.

PUBLICADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018 DO JOM, EDIÇÃO Nº 834, PÁGINA 12.

ONDE SE LÊ: “com fulcro no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93”.

LEIA-SE: “com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93”.

Maricá, 02 de março 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA/ SEMTRANS Nº. 04/2018.

EMENDA: DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para aplicação de identificação dos veículos permissãoários para o transporte complementar coletivo de passageiros;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 27 da Lei Complementar nº. 287/2017, seguindo as prerrogativas do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, visando a padronização dos veículos

– Microônibus categoria M2 (Van) utilizados para o Transporte Complementar Coletivos De Passageiros, autorizados através de processo seletivo /SEMTRANS/ Nº. 01/2017 e seguindo o disposto da Lei Municipal 2627 de 28 de outubro de 2015, em seu art. 26 o qual estabelece a obrigação dos veículos seguirem os padrões de pintura externa e de informação ao usuário, definidos pelo Poder Executivo Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído que a padronização de adesivamento dos veículos de transporte complementar coletivo de passageiros deverá seguir o especificado em Portaria/SEMTRANS nº. 03 de 2018 em veículos de cor predominante BRANCA.

Parágrafo Único – Veículos com outras cores predominantes deverão se adequar para o devido cumprimento do disposto nesta portaria, possuindo a cor BRANCA nas demais áreas da carroceria que não for adesivada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Maricá, 05 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 106.024

Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tô Kerendo para o Carnaval 2018, nos dias 09/02/2018, 10/02/2018, 11/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Em favor da empresa Marianna da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 07 de fevereiro de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Bruno Fortes para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 07 de fevereiro de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães e Banda para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018, com o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA- ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.

Em, 07 de fevereiro de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018, 13/02/2018 e 14/02/2018 com o valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Em favor da empresa Wagner Mariano Albuquerque da Costa 10367009765, inscrita no CNPJ 27868987/0001-17.

Em, 07 de fevereiro de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município

(PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Michele Freire para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Em favor da empresa MF Produções e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ 24.845.478/0001-80.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Samba.com para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Bruno Berner Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Musicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Tatudoemcasa, para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). Em favor da empresa Sirlei Andrade Vieira 0285739778, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/08/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018, 13/02/2018 e 14/02/2018 com o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Forró Brasil para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Adriano Pavaroti, para o Carnaval 2018, nos dias 11/02/2018, 13/02/2018 com o valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA -ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.
Em, 06 de Fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Nascente para o Carnaval 2018, nos dias 12/02/2018 e 13/02/2018, com o valor global de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Em favor de Renan dos Santos Serra Pinto, inscrita no CPF sob nº 130.568.927-59.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município

(PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Banda Fúlia du Pimenta para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 12/02/2018, com o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Em favor da empresa Oceanic Promoções e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07. 465.373/0001-87.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Me Puxa para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Em favor da empresa FNL Empreendimentos Eireli- ME, inscrita no CNPJ 17.291.095/0001-42.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Bahia e Cia para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rômulo Arantes para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17. 059.955/0001-17.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Quinta Essência para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com cantor Rei Pepinho para o Carnaval 2018, nos dias 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Mariana Cunha para o Carnaval 2018, nos dias 09/02/2018, 10/02/2018, 11/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Em favor da empresa Marianna da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Mistura 021 para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Em favor da empresa Alessandro Leite Alexandre 12238101780, inscrita no CNPJ 21.453.786/0001-72.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Sinfônica Ambulante para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018 e 12/02/2018 com o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Em favor da empresa Edison Fernando Lemos de Matos 11251586708, inscrita no CNPJ 17.067.123/0001-42.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Sambaixada Balancê para o Carnaval 2018, nos dias 09/02/2018, 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Oceanic Produções e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.465.373/0001-87.
Em, 06 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Cinebloco para o Carnaval 2018, nos dias 10/02/2018, 11/02/2018, 12/02/2018 e 13/02/2018 com o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais). Em favor da empresa Rosenberg dos Santos Generoso 13579220780, inscrita no CNPJ 23.862.171/0001-25.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Marinho Duka para o Carnaval 2018, no dia 11/02/2018, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Em favor da empresa Bruno Berne Soares de Azevedo 10994392729, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 07 de fevereiro de 2018.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2018, COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10, 11 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 616/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.
MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 115 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 115/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 115/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 115/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico para o carnaval 2018, com a cantora Marianna Cunha, a ser realizado nos dias 09, 10, 11 e 13 de fevereiro de 2018, em diversos locais no município de Maricá/RJ:
ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula nº 107.748
MARCOS FRANKUS FONTE DA CUNHA - Matrícula nº 106.287
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/02/2018.
Publique-se.
Maricá, em 08 de fevereiro de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 635/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26547/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO PARA O ENCONTRO DOS PREFEITOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017, NA RUA CENSO E DEZENOVE – FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO - CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017.
VALOR: R\$ 5.706,75 (CINCO MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3545/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017.
MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 635 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 635/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26547/2017.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 635/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 635/2017 cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de produção de eventos, consistente na execução de serviço de equipe de apoio para o encontro dos prefeitos, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2017, na Rua Cento e Dezenove – Fundação Darcy Ribeiro - Cordeirinho, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 25/2017.

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746
THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.290
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/12/2017.
Publique-se.
Maricá, em 11 de dezembro de 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
Nome do Proprietário: MARIO BICKMACKER
Código do Imóvel: 119218
Nº Processo: 282/2018
Endereço: LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS, AVENIDA LITORÂNEA, QUADRA 109, LOTE 01.
Motivo: RECUAR O MURO DA AVENIDA LITORÂNEA PARA O LIMITE DO LOTE E DEMOLIR TODAS AS CONSTRUÇÕES E MUROS QUE ESTÃO INVADINDO A ÁREA PÚBLICA, GUARDANDO OS DEVIDOS AFASTAMENTOS.
Nº do Auto: 03197
Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2018.
Prazo para Recurso: 30 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SANDRA REGINA FERNANDES D'ARAUJO
Código do Imóvel: 37472
Nº Processo: 282/2018
Endereço: LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS, AVENIDA LITORÂNEA, QUADRA 109, LOTE 02.
Motivo: RECUAR O MURO DA AVENIDA LITORÂNEA PARA O LIMITE DO LOTE E DEMOLIR TODAS AS CONSTRUÇÕES E MUROS QUE ESTÃO INVADINDO A ÁREA PÚBLICA, GUARDANDO OS DEVIDOS AFASTAMENTOS
Nº do Auto: 03198
Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2018.
Prazo para Recurso: 30 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: MARCELO DA GAMA
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 4267/2018
Endereço: ESQUINA DA RUA 06 COM RUA 66, KM 40 – VALE DA FIGUEIRA.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTO DO LOTE E DA OBRA.
Nº do Auto: 03926
Data da Lavratura: 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: 13 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ANTÔNIO JOÃO GUARDIA
Código do Imóvel: 92825
Nº Processo: 18873/2017
Endereço: RUA CARDOSO MENEZES, LOTE 21, QUADRA 03, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: REMOVER A VARANDA EXISTENTE EM FRENTE AO COMÉRCIO.
Nº do Auto: 03714
Data da Lavratura: 12 DE SETEMBRO DE 2017.
Prazo para Recurso: 16 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
Código do Imóvel: 75326
Nº Processo: 1869/2018
Endereço: RUA 58, LOTE 09, QUADRA 254, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO E EREMOÇÃO DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LOCALIZADO EM FRENTE AO LOTE VIZINHO.
Nº do Auto: 04091
Data da Lavratura: 16 DE FEVEREIRO DE 2018
Prazo para Recurso: 12 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: MELIANE
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 4272/2018
Endereço: RUA 06 EM FRENTE À RUA 02 – VALE DA FIGUEIRA.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTO DA CASA OU TERRENO.
Nº do Auto: 03927
Data da Lavratura: 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: 18 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: ANDRÉ LUIZ SILVA DE PAULA
Código do Imóvel: 96583
Nº Processo: 6474/2017
Endereço: RUA 66, LOTE 38, QUADRA 315, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: POR NÃO APRESENTAR O ALVARÁ DE OBRAS E O PROJETO APROVADO NO MOMENTO DA VISTORIA.
Nº do Auto: 04093
Data da Lavratura: 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: 10 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: ANDRÉ LUIZ SILVA DE PAULA
Código do Imóvel: 04092
Nº Processo: 6474/2017
Endereço: RUA 66, LOTE 38, QUADRA 315, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: POR NÃO APRESENTAR O ALVARÁ DE OBRAS E O PROJETO APROVADO NO MOMENTO DA VISTORIA.
Nº do Auto: 04092
Data da Lavratura: 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
Código do Imóvel: 73900
Nº Processo: 2410/2018
Endereço: RUA 54, LOTE 17, QUADRA 221, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
Nº do Auto: 04090
Data da Lavratura: 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: 12 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auditoria Interna.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº38 de 6de março de 2018
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Promover a transferência de GRACIETE BARROS DOS SANTOS matrícula 32, a partir de 01/03/18, do cargo Assistente A-3 (Art. 36- C do Estatuto da CODEMAR), para o cargo Assistente A-4 (Art.36- Ddo Estatuto da CODEMAR), subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº39 de 06 de março de 2018
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Promover transferência de assistente A-1 de GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO, matrícula 67, subordinado diretamente ao Diretor Presidente, para o cargo A-3 (Art.36-C do Estatuto da CODEMAR) subordinado diretamente à Assessoria Jurídica.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2018.
Publique-se.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº43 de 6de março de 2018
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Promover a transferência de RODRIGO GUILHERME HAMZE DONZA matrícula 68, a partir de 01/03/18, do cargo Assistente A-4 (Art. 36- D do Estatuto da CODEMAR), para o cargo Assistente A-5 (Art.36- Edo Estatuto da CODEMAR), subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº44 de 6de março de 2018
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Promover a transferência de TATIANA FRANCISCO MANÇO- matrícula 30, a partir de 01/03/18, do cargo Assistente A-3 (Art. 36- C do Estatuto da CODEMAR), para o cargo Assistente A-4 (Art.36- Ddo Estatuto da CODEMAR), subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº46 de 07 de março de 2018
ALTERA A PORTARIA Nº 28 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕEM SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a data da exoneração da funcionária ALINE PARDIM DE PAULA SILVA cargo de Assistente A1, Matrícula nº 43, para o dia 05/03/2018
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05/03/2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria CODEMAR S.A. nº 45 de 06 de março de 2018.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR SA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta no Processo nº 9571/2016, Hortas Comunitárias;
Considerando o que consta no Edital Chamamento Público nº 01 de 10 de julho de 2017, publicado no JOM nº 775, referente à Comissão Mista de Organização das Hortas Comunitárias;
Considerando a Lei Orgânica do Município de Maricá, Art. 323 e 324. A Política Agrícola;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03 CMDCA – MARICÁ DE 06 de março de 2018.
Convocação para o Processo Eleitoral das Entidades Sociais
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em consonância com a Lei Municipal nº1954/01, e cumprindo o seu Regimento Interno.
Resolve:
Aos seis de março de 2018 Convocar as Entidades Sociais que representarão a instância não governamental junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a realizar-se no dia 05 de abril de 2018, quinta – feiras 14h na sede da LBV- Legião da Boa Vontade, situado na Aenida Francisco Sabino da Costa, 259- Centro- tel:2634-2027, e mail:forumdcamarica@hotmail.com.
Maricá, 06 de março de 2018.
SYLVIA REGINA GERMANO CANTUARIA
PRESIDENTE DO CMDCA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR

Edital de Convocação Nº 04/2018
DO CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2017
CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S. A.
O Presidente da CODEMAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar os aprovados no Concurso Público Nº 001/2017 da CODEMAR S.A., conforme Termo de Homologação publicado no JOM Nº 802 de 16 de outubro de 2017, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40377	ANALISTA DE LICITAÇÕES	GABRIELA DE MATOS CASTELO E SOUZA	3º

Pelo presente instrumento, ficam os mesmos convocados a comparecerem junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 09 de abril de 2018, com todos os documentos solicitados na cartilha entregue aos aprovados no dia 27 de outubro de 2017, incluindo a carteira de trabalho. A posse e o início dos exercícios serão no dia 12 de abril de 2018.
Publique-se!
Maricá, 08 de março de 2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 /CODEMAR
O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos. Objeto: Aquisição dos equipamentos necessários para a implantação dos módulos de inspeção de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita no Terminal de Passageiros do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC. Data: 28/03/2018 às 10:30h. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21463/2017 TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018 – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos estudos e elaboração do projeto para a implantação da infraestrutura necessária para atender os elementos aeroportuários exigidos na Resolução nº 279/2013 – ANAC em prol do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (SESCINC). Adjudicando o objeto em favor da empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AEREO E CAPACITAÇÃO LTDA ME, CNPJ 17.469.843/0001-34, NO VALOR DE R\$ 94.890,88 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
Em 08 de março 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº37de 6de março de 2018
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Promover a transferência de DRYENE TAVARES ARÉAS SILVA, matrícula 71, a partir de 01/03/18, do cargo Assistente A-3 (Art. 36- C do Estatuto da CODEMAR), para o cargo de Coordenador de Compliance (Art.31-H do Estatuto da CODEMAR), subordinada diretamente à

Considerando a Lei nº 2.639, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Instituição da Política Municipal de Fomento ao Cooperativismo;

Considerando a Portaria CODEMAR SA nº 78 de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre os credenciados no Programa Hortas Comunitárias; e

Considerando a Lei nº 2.610/15 que dispõe sobre a delegação a CODEMAR-SA da promoção direta ou indireta do desenvolvimento econômico e social das áreas públicas municipais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica incluída, na tabela que consta no caput do Art. 1º da Portaria CODEMAR SA nº 78 de 18 de setembro de 2017, as seguintes linhas:

Edvaldo Martiniano da Silva	A18
Valdinei Carreiro Gomes	A6
Luiza Ramos	A15
Milton Luiz da Costa Gonçalves	A16
Andrenice da Silva Oliveira	A17
Walderino Rodrigues Lobato	B3
Antônia Eli de Oliveira Pereira	B4
Simone Alessandra Esteves da Silva	B11
Geneci Vieira de Souza	B12
José Carlos Pereira de Souza	B9
Alexandre Oliveira Vargas	B10

Parágrafo único: Ficam suprimidas da tabela que consta no caput do Art. 1º da Portaria CODEMAR SA nº 78 de 18 de setembro de 2017 as seguintes linhas:

Edvaldo Martiniano da Silva	A6
Celestino Rodrigues Rosa Neto	B4
Maria Elena Silva	B3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se!

Maricá, 06 de março de 2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT

PORTARIA Nº 685 DE 2 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 559/2017.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 109 de 27 de Outubro de 2014, o previsto no Lei Complementar nº 244 de 11 de Setembro de 2014 e as alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Permanente de Sindicância com atribuições de apurar possíveis irregularidades na prestação de serviço público de transportes coletivos de passageiros no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT.

Art. 2º Designar os servidores públicos efetivos abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida comissão:

CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO – Analista de Regulação (matrícula nº 1100132);

ALEXANDRE JOSÉ MACHADO LEAL – Assessor Jurídico (matrícula nº 1100106);

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO – Assistente administrativo (matrícula nº 1100136);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 559, de 28 de julho de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
MARICÁ, RJ, 02 de Março de 2018.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
PRESIDENTE DA EPT
MAT.: 106024

PORTARIA EPT nº 686/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações, além do Processo Administrativo nº 0004594/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ALTIERI MARQUES KOLESNE, Motorista, matrícula 1100045, do quadro permanente desta Autarquia a partir de 28/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28/02/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
Presidente Interino EPT
MAT: 106.024

PORTARIA Nº 687 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de sindicância, instaurada pela portaria nº 685 para proceder Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0004463/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
MARICÁ, RJ, 07 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
PRESIDENTE DA EPT
MAT.: 106024

PORTARIA Nº 688 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de sindicância, instaurada pela portaria nº 685 para proceder Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0005068/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
MARICÁ, RJ, 07 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
PRESIDENTE DA EPT
MAT.: 106024

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001424/2017

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E ONE STEP FURTHER DIGITAL MEDIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2017, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO SMS (SHORT MESSAGE SERVICE) EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, INCLUINDO GERENCIAMENTO E LICENCIAMENTO DE USO DA PLATAFORMA, APLICATIVOS, INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CUJO VALOR GLOBAL É DE R\$ 43.350,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 43.350,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Maricá / RJ, 01 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

Presidente EPT

Mat. 106.024

PORTARIA Nº 691 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao art. 34, §2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 001/2018, cujo objeto é a Aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos para os veículos da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, através de fornecimento integral,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 001/2018:

MICHEL MARQUES CORREA CHAVES – Matrícula nº 10.00063

MARCOS DA SILVA DE ARAÚJO – Matrícula nº 10.00105

NILSON FERNANDES MONTEIRO – Matrícula nº 10.00078

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Maricá / RJ, 09 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

Presidente EPT

MAT 106.024

PORTARIA Nº 692 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao art. 34, §2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 002/2018, cujo objeto é a Aquisição de óleos e lubrificantes necessários à manutenção da frota de veículos da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 002/2018:

MICHEL MARQUES CORREA CHAVES – Matrícula nº 10.00063

MARCOS DA SILVA DE ARAÚJO – Matrícula nº 10.00105

NILSON FERNANDES MONTEIRO – Matrícula nº 10.00078

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Maricá / RJ, 09 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

Presidente EPT

MAT 106.024

PORTARIA Nº 693 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao art. 34, §2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 003/2018, cujo objeto é a Aquisição de pneus novos, válvulas e prolongadores de válvulas para pneus sem câmara, através de fornecimento integral,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 003/2018:

MICHEL MARQUES CORREA CHAVES – Matrícula nº 10.00063

MARCOS DA SILVA DE ARAÚJO – Matrícula nº 10.00105

NILSON FERNANDES MONTEIRO – Matrícula nº 10.00078

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Maricá / RJ, 09 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

Presidente EPT